

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 623



"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A "COBAL" PARA FORNECER GÊNEROS CONSTANTES DE SUA LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E DIARISTAS EM GERAL".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faça -  
saber que a Câmara Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal -  
autorizado a celebrar convênio com a Companhia Brasileira -  
de Alimentos "COBAL", Empresa Pública Federal, e a Prefeitura  
Municipal de Baixo Guandu, para o fornecimento de gê-  
neros de sua linha de comercialização aos funcionários e  
diaristas de acordo com as cláusulas constantes no referi-  
do documento.

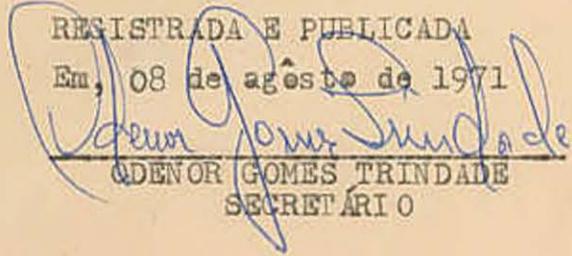
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN  
DU, 08 de setembro de 1971.

  
ARMANDO BATISTA VIOLA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 08 de agosto de 1971

  
ADENOR GOMES TRINDADE  
SECRETÁRIO